

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 256 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 278/2015, do servidor **EDSON CHRIST**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 309/2013, do servidor **MÁRCIO ODAIR CHRIST**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE OUTUBRO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal